



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 988

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
Suspensão .....	4
<b>Terceiro Setor</b> .....	4
Homologação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Tambaú**

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### **Câmara Municipal de Tambaú**

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### **Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT**

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 988

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 15.402, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

#### **“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA”**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Flávia Flaminio Nálío	Gestor Escolar	02/02/2023 a 01/02/2024	05/05/2025 a 14/05/2025	10 dias
Leandro Augusto Martinelli	Vigia	11/06/2018 a 10/06/2019	01/05/2025 a 30/05/2025	30 dias
Paola Maria Varolo	Escriturário	31/08/2022 a 30/08/2023	07/05/2025 a 16/05/2025	10 dias
Rodrigo Agassi	Vigia	11/06/2021 a 10/06/2022	02/05/2025 a 31/05/2025	30 dias
Samantha Adriana Barbosa	Auxiliar de Desenvol. Infantil	17/01/2024 a 16/01/2025	05/05/2025 a 14/05/2025	10 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 28 de abril de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 28 de abril de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

#### PORTARIA N.º 15.403, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

#### **“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA”**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDE Licença Prêmio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Parcela	Dias Concedidos
Daniela Maria Mazza Biasoli	Professor Educação Básica - I - PEB I	04/02/2008 a 03/02/2013	22/04/2025 a 21/05/2025	3ª Parcela	30 dias

Daniela Maria Mazza Biasoli	Professor Educação Básica - I - PEB I	04/02/2008 a 03/02/2013	22/04/2025 a 21/05/2025	3ª Parcela	30 dias
-----------------------------	---------------------------------------	----------------------------	----------------------------	------------	---------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 28 de abril de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 28 de abril de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 988

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2025

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso II, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação **Nº 31/2025 – Contratação de empresa credenciada pelo Detran/SP como estampadora de placas PIV (padrão Mercosul)**, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **GFV Mastri** com proposta para o **item 1** no valor unitário de **R\$180,00** (cento e oitenta reais) totalizando o valor de **R\$540,00** (quinhentos e quarenta reais).

Tambaú, 28 de Abril de 2025

**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**  
Prefeito Municipal

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 988

Página 4 de 4

### Suspensão

#### PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

O Município de Tambaú torna público aos interessados que o Pregão nº 12/2025, Pregão Eletrônico nº 12/2025 para sistema de registro de preços para eventual aquisição de ferragens e materiais de serralheria, cuja sessão está marcada para o dia 30/04/2024 às 08:30h, está temporariamente suspenso, sine die, para adequação. Maiores informações encontram-se disponíveis no site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) link Licitações, [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Tambaú, 28 de abril de 2025. Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real. Prefeito Municipal.

Esta homologação entra em vigor na data de sua publicação e será publicada no site da Prefeitura: <https://www.tambau.sp.gov.br/site/> na aba Publicações Oficiais - Terceiro Setor - Editais e Chamamentos do Terceiro Setor - 2025 e no Diário Oficial da Prefeitura: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau>.

Tambaú/SP, 28 de abril de 2025.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**  
Prefeito Municipal

### Terceiro Setor

### Homologação

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

#### LEI FEDERAL Nº 13.019/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, CNPJ: 46.373.445/0001-18, por meio do Prefeito Municipal, o Senhor Doutor Leonardo Teixeira Spiga Real, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, que regula as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, comunica a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público nº 01/2025, realizado no dia 28/03/2025, para a seleção de propostas visando oferecer o serviço de educação, saúde e assistência social, que tem como público-alvo a Pessoa com Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), que necessitam de atendimento especializado conforme a necessidade de cada um, promovendo a melhoria da qualidade de vida.

A proposta recebida foi avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Os órgãos técnicos analisaram o plano de trabalho proposto e foram necessárias diligências para dirimir dúvidas e adequações, que após sanadas, foi concluído que a Organização selecionada atendeu a todas as exigências.

Desta forma, após análise da única proposta apresentada, foi selecionada a seguinte Organização da Sociedade Civil:

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tambaú - APAE** - Plano de Trabalho: "Inclusão, desenvolvimento e bem estar: Atendimento a pessoas com deficiência nos eixos da assistência social, educação e saúde", **no valor de R\$ 452.616,32** (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), para o **período de 08 (oito) meses**, compreendendo maio a dezembro/2025.

A Organização será convocada para comparecer junto ao Departamento de Convênios desta Prefeitura, para fins de assinatura do respectivo Termo de Fomento.